

PORTARIA N° 930 DE 20 DE JULHO DE 2016

**O Reitor *Pro tempore* do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria MEC n° 603 de 08/07/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11/07/2016, seção 2, página 14, e conforme o processo n° 23397.000512/2016-31,

CONSIDERANDO:

- A Resolução *ad referendum* CONSUP n° 16 de 05/05/2016 que dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, ou afastamento parcial, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação *lato sensu*, *stricto sensu* ou de pós-doutorado.

- O Edital n° 007/2016/IFPR de 05/05/2016 que dispõe sobre afastamento integral para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado.

RESOLVE:

Art. 1° – Autorizar o afastamento integral para participação em programa de Doutorado, do tipo ônus limitado, conforme informações abaixo:

Servidor(a): PRISCILA DA SILVA DUARTE

Matrícula SIAPE: 1791927

Cargo: Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Lotação: Campus Curitiba

Data de Início: 27/07/2016

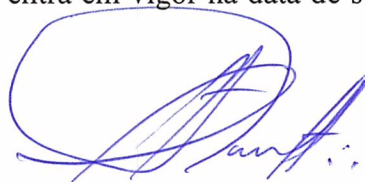
Data de Término: 09/08/2019

Nome do Programa: Pós-Graduação em Administração

Nome do Curso: Doutorado em Administração de Empresas

Instituição: Fundação Getúlio Vargas

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ODACIR ANTONIO ZANATTA  
Reitor *Pro tempore*